



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 435

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 978, DE 19 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.644 de 09/04/2018, autorizado pela Lei Municipal nº 958 de 06/04/2018, nas classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 351: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 380.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

Ficha 353: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

TOTAL GERAL ..... R\$ 450.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde (incremento temporário do piso de atenção básica (custeio de ações e serviços na atenção básica de saúde)).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica

de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de junho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.671, DE 18 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente

Ficha: 82 – 18.603.0847.2018.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 91 – 15.452.0180.2019.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem